

Artefatos de Cimento Pedroni Ltda

Estrada Municipal do Vinho, 2569

Bairro Esplanada

Caxias do Sul – RS

CNPJ 87.193.215/0001-54

(54) 3223.3855 / (54) 99613.0440

@artefatospedroni

**Processo Administrativo: 74/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20****PROPOSTA DE PREÇOS****Empresa:** Artefatos de Cimento Pedroni LTDA**Endereço:** Estrada Municipal do Vinho, 2569**CNPJ/MF Nº:** 87.193.215/0001-54**Inscrição Estadual:** 029/0090768**Fone:** (54) 3223-3855**E-mail:** artefatospedroni@gmail.com**Horário:** 08h30min**Data da abertura:** 30/03/2026

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026 – Registro de Preços nº 020/2026, referente à contratação de empresa(s) para o fornecimento, com entrega parcelada, conforme necessidade do Município de Bento Gonçalves/RS, de diversos materiais de construção.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR/UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	UN	10.000	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK	R\$ 5,64	R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.400,00					

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos, ainda, que a proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no edital.

Caxias do Sul, 30 de março de 2026**Matheus Henrique Pedroni**

Assinatura

**MATHEUS
HENRIQUE****PEDRONI:0369
0238030**Assinado de forma
digital por MATHEUS
HENRIQUE

PEDRONI:03690238030

Dados: 2026.03.30

09:59:54 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ARTEF DE CIMENTO PEDRONI LTDA**

CNPJ base: **87.193.215/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39886791**
Autenticação: **50334696**

